



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 007/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**ALTERA O PADRÃO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO
EM PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE
MANUTENÇÃO E REPAROS.**

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera os padrões de identificação de remuneração dos seguintes cargos efetivos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS CRIADOS	PADRÃO SALARIAL ATUAL	PADRÃO SALARIAL ALTERADO
Técnico de Manutenção e Reparos	04	X	XI

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do mês de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA,

06 DE FEVEREIRO DE 2026

**ANDRE FERNANDO
ZUCUNELLI:0255757
1075**

Assinado de forma digital por
ANDRE FERNANDO
ZUCUNELLI:02557571075
Dados: 2026.02.10 05:49:11 -03'00'

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PL Nº 007/2026

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o projeto de lei em apenso, para apreciação dos nobres legisladores desta corte, a proposição que indicadores de remuneração do cargo de técnico de manutenção e reparos.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de reclassificação do cargo de Técnico de Manutenção e Reparos, atualmente enquadrado no Nível X, para o Nível XI, considerando a justa adequação remuneratória em relação aos demais servidores que exercem funções de similar complexidade, responsabilidade e exigência técnica no âmbito da Administração Pública.

Observa-se que as atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Manutenção e Reparos envolvem atividades de elevada responsabilidade, demandando conhecimentos técnicos específicos, capacidade de diagnóstico, execução de serviços especializados, além da atuação preventiva e corretiva em equipamentos, instalações e estruturas essenciais ao funcionamento regular dos serviços públicos. Tais atribuições possuem grau de complexidade compatível com cargos atualmente classificados em nível superior na estrutura funcional vigente.

Ademais, verifica-se a existência de defasagem remuneratória em comparação com cargos de atribuições equivalentes ou semelhantes, o que gera desequilíbrio interno na estrutura de carreiras e pode ocasionar desmotivação funcional, evasão de profissionais qualificados e prejuízos à eficiência administrativa. A reclassificação proposta visa promover a equidade remuneratória, observando os princípios da isonomia, valorização do servidor público e eficiência administrativa.

Importante destacar que a adequação do nível não implica criação de novas atribuições, mas sim o reconhecimento formal das responsabilidades já exercidas, alinhando a remuneração à realidade funcional do cargo e aos parâmetros adotados para cargos correlatos.

Diante do exposto, a reclassificação do cargo de Técnico de Manutenção e Reparos do Nível X para o Nível XI mostra-se medida justa, necessária e coerente com a política de valorização dos servidores, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população e para o equilíbrio da estrutura administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA,

06 DE FEVEREIRO DE 2026

**ANDRE FERNANDO
ZUCUNELLI:0255757
1075**

Assinado de forma digital por
ANDRE FERNANDO
ZUCUNELLI:02557571075
Dados: 2026.02.10 05:49:11 -03'00'

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

PREFEITO MUNICIPAL